

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

João Pedro Claudino, Unipessoal Lda.

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Marechal Costa Gomes, N° 5
2685-891 Sacavém
Caminho do Poço Mouro, n° 12
2580-101 Aldeia Gavinha

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0007747

4. Contacto telefónico

926 699 117

5. Endereço de correio eletrónico

geral@prismaglobal.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A.
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A.,
ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO
(SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM
PORTUGAL
NOVO BANCO, S.A.
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL
EM PORTUGAL
SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO
AGRÍCOLA MÚTUO

BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
BANCO CTT, S.A.
BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.
BANCO BIC PORTUGUÊS, SA
CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores.

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2543391 - 2543392

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 2025-04-27

Até: 2026-04-26

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de João Pedro Claudino, Unipessoal, Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.